



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 862 - 30 de julho de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	09
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	17
SUGEPE	24
SECRETARIA GERAL	26
CECS	28
COMISSÕES	34



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 196, DE 29 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão de Relações Internacionais (CRI) da UFABC, dispõe sobre bolsas de internacionalização, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 178.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

- ✓ **CONSIDERANDO** a necessidade de gerar avanços na internacionalização para oferecer um ambiente de ensino, pesquisa e extensão mais adequado às necessidades de um mundo moderno;
- ✓ **CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que evidencia a importância da internacionalização envolvendo a exposição da comunidade universitária a um contexto internacional e intercultural, assim como a criação de um ambiente de padrão internacional internamente na UFABC;
- ✓ **CONSIDERANDO** o Plano Institucional de Internacionalização aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 162, de 09 de abril de 2018, que estabelece o foco e as prioridades das ações de internacionalização da universidade para o período entre 2018 e 2023;
- ✓ **CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução ConsUni nº 195, que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel), sua estrutura e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 168; e
- ✓ as deliberações corridas na III sessão ordinária de 2019, realizada em 23 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Relações Internacionais da (CRI) como órgão consultivo e deliberativo da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), em caráter permanente, para contribuir com os objetivos de internacionalização da UFABC.

Parágrafo único. A CRI deverá trabalhar em sintonia com outras Comissões e Comitês criados pelo Regimento-Geral da UFABC ou pelo Conselho Universitário (ConsUni) que possuam atribuições relacionadas.

Art. 2º A CRI terá competência para exercer as seguintes atribuições:

I - apreciar, aprovar, acompanhar e avaliar o mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional com Instituições de Ensino Superior (IES), centros de pesquisa ou equivalentes estrangeiros;

a) entende-se por acordo de cooperação internacional aqueles celebrados entre a UFABC e entidades estrangeiras que envolvam interesse mútuo, como projetos de pesquisa ou extensão e cooperações para mobilidade de estudantes, docentes e técnicos administrativos.

II - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações de internacionalização;

III - apreciar, criar, acompanhar e avaliar cursos não curriculares que contribuam para a internacionalização da UFABC;

IV - acompanhar e avaliar disciplinas que contribuam para a internacionalização da UFABC;

V - autorizar o pagamento de bolsas de estudo para mobilidade acadêmica internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC;

VI - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, além das que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário (ConsUni), pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e pela Reitoria da UFABC.

Art. 3º As bolsas de mobilidade, conforme disposto no inciso V do Art. 2º, poderão ser atribuídas a alunos, professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos da UFABC participantes de programas de mobilidade internacional ou a seus congêneres de instituições estrangeiras que estejam na UFABC em programas com exigência de reciprocidade em suas despesas de manutenção.

Parágrafo único. Os valores e o tempo de duração das bolsas de mobilidade serão vinculados aos acordos de cooperação internacionais específicos estabelecidos pela UFABC com as instituições estrangeiras ou redes de cooperação internacional e para cada acordo de cooperação específico que envolver bolsas de mobilidade, deverá ser emitida uma portaria estabelecendo seu valor e duração.

Art. 4º A Comissão de Relações Internacionais será constituída pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro, considerando a indicação de um suplente para cada membro a partir do item II:

I - assessor de relações internacionais;

II - representante da Pró-Reitoria de Graduação, indicado pela Comissão de Graduação (CG);

III - representante docente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, indicado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG);

IV - representante docente da Pró-Reitoria de Pesquisa, indicado pela Comissão de Pesquisa (CoPes);

V - representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, indicado pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC);

VI - docente, indicado pelo ConsUni;

VII - técnico administrativo, indicado pelo ConsUni;

VIII - discente da pós-graduação, indicado pelo ConsUni;

IX - discente da graduação, indicado pelo ConsUni.

Parágrafo único. Caso os membros indicados pelos incisos II a IX não compareçam por três sessões seguidas, a CRI poderá solicitar novas indicações.

Art. 5º As decisões da CRI serão tomadas por maioria simples, desde que esteja presente, no mínimo, a metade dos seus membros.

Art. 6º A CRI deverá apresentar anualmente ao ConsUni um informe sobre os acordos de cooperação internacional assinados pelo reitor e atividades desenvolvidas durante o período.

Art 7º A CRI deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 8º Esta Resolução revoga e substitui Resolução ConsUni nº 178, de 6 de junho de 2017.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
presidente



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomeia João Domingues Biancolin para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **JOÃO DOMINGUES BIANCOLIN**, 28º aprovado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 253441. Origem da vaga: Exoneração de Mauricio Izidoro - Port. 245/2019 - DOU 26/07/2019.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa a servidora Alessandra Monteiro Diniz para responder como Gestora responsável pela Ata SRP nº 021/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Monteiro Diniz (SIAPE nº 2759439) para responder como Gestora responsável pela Ata SRP nº 021/2019, processo nº 23006.000449/2019-31, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, tendo como substitutos: Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369), Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PORTARIA DA PROEC Nº 009, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Revoga a Portaria ProEC nº 006, de 25 de fevereiro de 2019 e institui no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC a Comissão Organizadora do evento UFABC para Todos.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ProEC nº 006, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 822, de 26 de fevereiro de 2019, página 10.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora do evento UFABC para Todos.

Art. 3º Designar para esta Comissão os(as) servidores(as) lotados(as) na ProEC, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

- I. Leonardo José Steil (Pró-reitor de Extensão e Cultura);
- II. Silas Araújo Leite de Oliveira (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão);
- III. Elias Ferreira Tavares (Divisão de Cultura);
- IV. Gabriela Rufino Maruno (Divisão de Cultura);
- V. Lilian Santos Leite Menezes (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
- VI. Priscila Carvalho Dalvason (Divisão Administrativa);
- VII. Renata Cezarini (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão); e
- VIII. Ronny Maciel de Mattos (Divisão de Extensão e Divulgação Científica).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

LEONARDO JOSÉ STEIL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RETIFICAÇÃO

Na Chamada Pública Complementar nº 001/2019 ao Edital ProEC nº 018/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 861, de 26 de julho de 2019, onde se lê: “**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 018/2019 disponível na [página da ProEC.](#)”, leia-se: “**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 018/2018 disponível na [página da ProEC.](#)”. E onde se lê: “**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 017/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da primeira submissão da proposta.”, leia-se: “**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 018/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta.”

LEONARDO JOSÉ STEIL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RETIFICAÇÃO

Na Chamada Pública Complementar nº 01/2019 ao Edital ProEC nº 017/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 861, de 26 de julho de 2019, onde se lê: “**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 017/2019 disponível na [página da ProEC.](#)”, leia-se: “**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 017/2018 disponível na [página da ProEC.](#)”. E onde se lê: “**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 017/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da primeira submissão da proposta.”, leia-se: “**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 017/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta.”

LEONARDO JOSÉ STEIL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Período: Entrada de Documentos – de 12/07/2019 a 29/07/2019.
Boletim de Serviço nº 862 de 30/07/2019

1. Homologação do **CRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
PROFMAT	Dahisy Valadão de Souza Lima 3067113	Permanente	27/06/2019

2. Homologação do **DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
CTQ	Hugo Barbosa Sufredini – 1544230	Permanente	01/06/2019
CCM	Valério Ramos Batista – 1574074	Permanente	04/07/2019

3. **DESLIGAMENTOS DE DISCENTES.**

Programa	Discente - R.A.	Data
PROFMAT	Lais Guimarães Furst – 131710012	16/07/2019
	Germano José dos Santos – 131710008	
	Bruno da Sá Almeida – 131610268	
	Daniela Adriana Maltez - 131710003	
PPU	Cristiano Parra Duarte – 21201920736	25/06/2019
BTC	Matheus del Valle – 23201920748	18/07/2019
	Victor de França Silva – 21201810063	18/07/2019
CHS	Luciana Barbosa Aquino de Carvalho – 131710197	06/11/2018
	Jonatas de Oliveira Serra – 131610087	15/02/2019
	Sérgio Godoy – 141610027	06/06/2019
BIS	Wallace Rosado Rolim – 23201920605	11/07/2019

4. Homologação da **ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES.**

Programa	Discente - RA	De	Para	Data
ENS	Daniela Inês Baldan da Silva 21201810162	Mestrado	Doutorado	03/06/2019

5. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente R.A.	Nível	Período Quadrimestre
CHS	Patrícia Cristina Rodrigues de Oliveira 131710199	Mestrado	2019.2 2019.3 2020.1

6. Reconhecimento de **ORIENTADOR.**

Programa	Discente R.A.	Orientador SIAPE	Nível Data
PROFMAT	Victor Mendonça Ortiz Siqueira 22201810337	Rodrigo Roque Dias 2278859	Mestrado 31/08/2018
	Vladimir Passos 22201810371	Dahisy Valadão de Souza Lima 3067113	Mestrado 28/06/2019
	Fransuermeson Caldas de Andrade 22201810351		Mestrado 28/06/2019
CHS	Ana Paula Cristina Oliveira Freitas 21201810068	Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho 1762338	Mestrado 19/02/2018
	Wilq Vicente dos Santos 23201910156	Maria Lívia de Tomassi 1768114	Doutorado 11/02/2019
	Tadeu Vaz Pinto Pereira 23201910150	José Paulo Guedes Pinto 1802140	Doutorado 11/02/2019
	Pedro Dantas Menezes Zornoff Táboas 21201810072	Sidney Jard da Silva 1544389	Mestrado 05/05/2018
PRI	Gustavo Francisco Curihunica Garcia 21201920796	Diego Araújo Azzi 2333293	Mestrado 03/06/2019
	Felipe Augusto Oliveira Rezende 21201920687	Ismara Izepe de Souza 29612159 – UNIFESP	Mestrado 03/06/2019
PPU	Silas Araújo Leite de Oliveira 21201920776	Lúcio Nagib Bittencourt 2187201	Mestrado 04/07/2019
MNPEF	Paulo Roberto Pratt Correa 22201910525	Laura Paulucci Marinho 1780373	Mestrado 09/03/2019
	Renan Costa Petroni 22201910542		Mestrado 15/05/2019
	Mônica Cristina de Oliveira 22201810391	Giselle Watanabe 1690814	Mestrado 02/07/2019
	Frederik Curtz Palacio 22201910538	Leticie Mendonça Ferreira 1652541	Mestrado 09/03/2019
MEC	Rafael Fehér 21201920692	Juan Pablo Julca Avila 1761050	Mestrado 03/06/2019

ENE	Yuri de Lima Barbosa 21201831126	Ahda Pionkoski Grilo Pavani 1669195	Mestrado 17/09/2018
ECO	Karina Justo de Oliveira 21201910280	Guilherme Riccioppo Magacho 30480536	Mestrado 04/07/2019
	Juliana Cristofani 21201910277	Ana Cláudia Polato e Fava 1968865	Mestrado 03/07/2019
	Marco Antonio Costa Soares Júnior 21201910270	Mônica Yukie Kuwahara 2082536	Mestrado 11/02/2019

7. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente R.A.	Orientador SIAPE	Coorientador SIAPE	Nível Data
EEL	Filipe Moraes Zaccardelli 21201810127	Edmárcio Antonio Belati 1671333	Ricardo Caneloi dos Santos 1545354	Mestrado 19/02/2018
CTA	Marcus Vinicius França 21201920597	Ricardo Hideo Taniwaki 3047358	Welber Senteio Smith CPF 149.720.258- 24	Mestrado 01/07/2019
ENE	Gringo Tavares Galina Barbosa 21201831117	Edmarcio Antonio Belati 1671333	Eduardo Werley da Silva dos Angeles 3066952	Mestrado 17/09/2018
	Clarisse Ferreira Guedes 21201910103	Juliana Tofano de Campos Leite Toneli 2605882	Graziella Colato Antonio 1760419	Mestrado 11/02/2019
	Liodoro de Mello 21201910108	Conrado Augustus de Mello 2333950	Reynaldo Palacios Bereche 1977178	Mestrado 28/03/2019
CHS	Pedro Dantas Menezes Zornoff Táboas 21201810072	Sidney Jard da Silva 1544389	Ana Carolina Bichoffe 3064568	Mestrado 05/05/2019
	Mateus Baeta Diógenes 21201810080	Roberto Grün 0424715		Mestrado 11/02/2019
ECO	Juliana Cristofani 21201910277	Ana Cláudia Polato e Fava 1968865	Mônica Yukie Kuwahara 2082536	Mestrado 03/07/2019
	Lucas Guilherme de Moura 21201810321			Mestrado 24/06/2019
NMA	Karina Auxiliadora Brenes Argüello 141720025	Wendel Andrade Alves 1544341	Iseli Lourenço Nantes Cardoso 1707133	Doutorado 28/06/2019
	Regiane Cristina Ferreira dos Santos 23201910040	Renato Altobelli Antunes 1671298	Mara Cristina Lopes Oliveira 2390704	Doutorado 23/07/2019

8. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

Programa	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CEM	Edcarlos Rodrigues de Souza 21201920611	CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	12	A	Mestrado
		BTC-101 Fundamentos de Biotecnociência	12	A	
		BTC-103 Seminários Integrados do PPG-BTC	2	A	
NCG	Vitor da Silveira Alves 23201821103	BIS-101 Tópicos Avançados em Estrutura e Função	12	A	Doutorado
	Raíssa Benocci Thibes 21201910240	NCG-002 Métodos Quantitativos em Neurociência	12	A	Mestrado
FIL	Felipe Couto 21201831157	FIL-005 Tópicos Avançados de Filosofia Contemporânea	12	A	Mestrado
ECO	Ronye Freitas Rocha 21201730125	ECO-022 Microeconomia B	12	A	Mestrado
CCM	Sara Bueno de Oliveira Gennari Carturan 23201910004	CCM-201 Arquiteturas de Computadores	12	A	Doutorado

9. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA.**

Programa	Discente R.A.	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
NCG	Vitor da Silveira Alves 23201821103	Fundamentos em Biologia Química I	UNIFESP	5	Doutorado
		Fundamentos em Biologia Química II		5	
		Seminários Gerais em Biologia Química		2	
		Propriedade Físico Químicas de Sistemas Biológicos		4	

10. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente R.A.	Disciplina Cursada IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Charles Henrique Porto Ferreira 141610013	PRAE 2018.1	CCM-005 Estágio de Docência I	2	A	Doutorado
		PRAE 2018.2	CCM-006 Estágio de Docência II	2	A	

11. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
NCG	Camilo Ernesto Subenko Olalla - 21201730052	7	Mestrado
ECO	Victor Santos Fortunato - 21201810319	1	Mestrado
BTC	Giselle da Silva Pedrosa – 23201730002	1	Doutorado
	Letícia Neves de Lucena	2	Mestrado
PGT	Leandro da Silva Alonso – 141710007	5	Doutorado
	Jean Paulo Bento – 21201810202	4	Mestrado
	Oliver Cauã Caê França Scarcelli – 21201810106	5	Mestrado
CCM	Sara Bueno de Oliveira Gennari Carturan 23201910004	10	Doutorado
	Charles Henrique Porto Ferreira – 141610013	18	Doutorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 034/2019

Errata das normas do processo seletivo de discentes regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a Errata nº01 ao Edital nº 034/2019 da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC:

Onde se lê:

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

(...)

Recurso das provas de proficiência	25/07/2019 a 29/07/2019
------------------------------------	-------------------------

Leia-se:

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

(...)

Recurso das provas de proficiência	25/07/2019 a 30/07/2019
------------------------------------	-------------------------

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2019.

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 680, 29 DE JULHO DE 2019

Interromper, a pedido, o Afastamento do servidor
Marcelo Alecsander Chagas Leite.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 22/07/2019, a pedido, o Afastamento do servidor **MARCELO ALECSANDER CHAGAS LEITE**, SIAPE 2093158, para participar do programa de Mestrado em Ensino e História das Ciências e da Matemática, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria nº 1001, de 16 de dezembro de 2014.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria da Secretaria-Geral nº 33/2019, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Ricardo Jannini Sawaya

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RETIFICA:

Na Portaria da Secretaria-Geral nº 33/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 859 de 19/07/2019, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Ricardo Jannini Sawaya, onde se lê: “O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:”, leia-se: “O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:”.

DANIEL PANSARELLI
Secretário-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
Bloco A – Torre I – 1º andar - Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

PORTARIA CECS Nº 60, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Revoga e substitui a Portaria CECS nº 41, que regulamenta as normas específicas para a realização do Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Biomédica.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, em seu artigo 5º:

“Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§ 1º Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.”;

✓ a Resolução ConCECS nº 17, de 18 de novembro de 2013, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia;

✓ as deliberações da XI reunião ordinária do ConCECS, ocorrida em 15 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Capítulo I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Os trabalhos de graduação em Engenharia Biomédica (TGEB) consistem em trabalho de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Engenharia

Biomédica da Universidade Federal do ABC (UFABC) e poderão ser do tipo teórico e/ou experimental, de natureza individual ou em dupla.

- I. Os Trabalhos de Graduação em Engenharia Biomédica, entenda-se TG I, TG II e TG III, devem ser entregues em formato digital ao término de cada quadrimestre, segundo as diretrizes do Coordenador das disciplinas.

Capítulo II

DA MATRÍCULA

Art. 2º O aluno estará apto à matrícula na disciplina Trabalho de Graduação I (TGI) se tiver $cpK \geq 0,7$ do curso de Graduação em Engenharia Biomédica.

I. É vedada a matrícula simultânea em mais de uma das disciplinas de Trabalho de Graduação I (TGI), Trabalho de Graduação II (TGII) e Trabalho de Graduação III (TGIII).

II. As disciplinas devem ser cursadas de maneira sequencial, não obrigatoriamente em quadrimestres subsequentes.

III. É obrigatória, na solicitação de matrícula de TGI, que o aluno já tenha um Professor Orientador.

Capítulo III

DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO PROFESSOR COORIENTADOR

Art. 3º O Professor Orientador ou Professor Coorientador deve ser obrigatoriamente credenciado junto ao curso de Engenharia Biomédica da UFABC.

Art. 4º Cada Professor Orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) trabalhos simultaneamente, devendo ser consideradas as orientações pendentes de TGIII, com conceito I no quadrimestre anterior. Pode ser acrescido, a pedido do docente o número de orientações simultâneas. Este pedido deve ser analisado pelo Coordenador da disciplina de Trabalho de Graduação (TG). Não há limite para Coorientação de trabalhos simultaneamente.

I. As atribuições e responsabilidades do Professor Orientador e Professor Coorientador estão descritas no Art. 15º e Art. 19º das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia, respectivamente.

II. O docente poderá recusar a orientação, ou coorientação, do Trabalho de Graduação nitidamente incompatível com sua especialidade ou atuação.

III. O docente poderá abdicar da orientação, ou coorientação, do Trabalho de Graduação de acordo com os termos do Art. 17 das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia.

IV. É permitida a alteração de orientação ou coorientação. Deve ser enviado ao Coordenador da disciplina Trabalho de Graduação formulário específico (Informe de Orientação de Trabalho de Graduação), com os dados do novo Professor Orientador, tema, e anuência do antigo Professor Orientador. Não é recomendada a alteração de Orientação a partir da disciplina de TGII.

V. É permitida a indicação de coorientação para o Trabalho de Graduação. Os dados do Professor Coorientador devem ser encaminhados em formulário específico (Informe de Orientação de Trabalho de Graduação), com a anuência do Professor Orientador.

VI. O Professor Coorientador deve complementar a orientação dos alunos na conclusão do Trabalho de Graduação, e podem ser externos ao Curso de Engenharia Biomédica, ou mesmo externos à UFABC, desde que o Professor Orientador seja credenciado junto a Engenharia Biomédica da UFABC.

Art. 5º No caso do Professor Orientador estar impossibilitado de executar as suas atribuições, um novo Professor Orientador será designado pelo Coordenador da disciplina de TG.

Capítulo IV

DA COORDENAÇÃO

Art 6º O Coordenador da disciplina TG em Engenharia Biomédica tem suas atribuições previstas no Art. 13 das Normas Gerais de Trabalho de Graduação, além de ser o docente responsável pelas disciplinas TGI, TGII e TGIII.

I. Caberá ao coordenador receber e organizar a versão final dos Trabalhos de Graduação (digital) assim como definir as datas de entrega dos Formulários de Avaliação.

II. O coordenador das disciplinas de TG permanecerá nessa função por dois quadrimestres consecutivos, seguindo a ordem de maior antiguidade (data de ingresso) no curso de Engenharia Biomédica.

Capítulo V

DAS DISCIPLINAS E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º A avaliação das disciplinas de TGI e TGII será feita pelo Professor Orientador do Trabalho de Graduação, em conjunto com o Professor Coorientador, quando houver.

I. O Professor Orientador, e Professor Coorientador, deverão indicar o conceito da disciplina a partir de critérios por eles estabelecidos. É recomendado que seja considerado o desempenho do aluno e o trabalho apresentado ao final de cada disciplina.

II. O Conceito I (incompleto) não poderá ser utilizado para TGI e TGII.

III. O aluno Reprovado em uma das disciplinas, TGI ou TGII, deverá cursar novamente a disciplina.

IV. O aluno Reprovado em uma das disciplinas, TGI ou TGII, poderá solicitar a troca de Orientação, conforme artigo 4º desta Resolução.

Art. 8º A avaliação da disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII) será realizada por uma Banca Avaliadora.

I. É recomendado que o Professor Orientador do Trabalho de Graduação seja membro Banca Examinadora, podendo ser substituído pelo Professor Coorientador.

II. Não é permitida a participação simultânea na Banca Examinadora do Professor Orientador e Professor Coorientador, quando houver.

III. O Professor Orientador do Trabalho de Graduação, em conjunto o Professor Coorientador quando houver, deverá indicar uma lista com 6 (seis) nomes de membros para a Banca Examinadora, respeitando os prazos da disciplina de TGIII, sendo 3 membros titulares e 3 membros suplentes.

IV. É recomendado que os membros que compõe a Banca Examinadora sejam Professores Doutores, com conhecimento na área do trabalho desenvolvido;

- V. O trabalho deve ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência e a formatação deve seguir as normas da ABNT.
- VI. O aluno apresentará o trabalho final, correspondente ao TGIII, para a Banca Examinadora em sessão pública aberta.
- VII. O aluno terá um tempo de 15 a 20 minutos para realizar a apresentação.
- VIII. Cada membro da banca terá até 30 minutos de arguição.
- IX. Após a defesa, o candidato deverá apresentar à Coordenação a versão final do trabalho com as alterações recomendadas pela Banca Examinadora, segundo o Art. 25º, das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia.
- X. A Banca Examinadora poderá ser realizada por teleconferência e, neste caso, a assinatura do membro não-presencial poderá ser obtida por meio digital ou poderá ser convalidada pelo Professor Presidente da referida Banca.
- XI. O Conceito I (incompleto) poderá ser utilizado no caso da disciplina de TGIII, devendo ser substituído pelo conceito final (A – F) no quadrimestre subsequente.
- XII. O aluno Reprovado em TGIII deverá cursar novamente a disciplina, seguindo as regras estabelecidas nesta Resolução. Neste caso não é recomendada a Troca de Orientação.

Capítulo VI

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Art. 9º Os alunos que solicitarem o aproveitamento de trabalhos de graduação realizados em outra graduação da UFABC, deverão seguir o Capítulo III das Normas Gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia, incluindo o parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Graduação de Engenharia Biomédica, conjuntamente com a Coordenação deste Curso, em relação à solicitação de aproveitamento.

I. Havendo deferimento da solicitação os conceitos de TGI e TGII serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em quadrimestres distintos sequenciais, a partir da solicitação.

II. Para o aproveitamento do Trabalho de Graduação III (TG III) deverá ser realizada avaliação por banca Examinadora, conforme Art. 8º da presente Resolução.

III. A Banca Examinadora deverá ter pelo menos dois membros titulares e dois membros suplentes credenciados junto ao Curso de Engenharia Biomédica da UFABC.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador responsável pela disciplina de Trabalho de Graduação (I, II e III), sendo ouvida, quando necessário, a Coordenação do curso.

Art. 11º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

RESOLUÇÃO ConCECS Nº 44 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Revoga a Resolução ConCECS Nº 28, de 07 de janeiro de 2015.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ConCECS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ConCECS nº 28, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 429, de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Harki Tanaka
Presidente



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Disciplinar Discente da Graduação

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE N° 005/2019/CDDG

Assunto: Denúncia anônima recebida via Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC em 15/07/2019, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de possível fraude em solicitações de equivalências, que teriam sido realizadas em 2011 por aluna oriunda da Faculdade Drummond, localizada no Tatuapé. Seria da Física uma das disciplinas fraudadas, da qual a aluna teria cursado apenas teoria, mas teria adulterado, fazendo constar que também teria cursado prática.

A Comissão, para fins de tentar identificar tal aluna e poder proceder a uma investigação dos fatos, solicitou à Divisão Acadêmica da Prograd que fosse feito levantamento junto aos arquivos daquela Divisão e fosse encaminhada cópia da documentação existente. Foram identificadas apenas duas discentes oriundas da Faculdade Drummond em 2011. Conforme extrato de planilha de controle fornecida pelo referido setor, uma delas, nos quadrimestres 2011.2, 2012.2, 2016.2 e 2016.3, solicitou equivalência em várias disciplinas, mas nenhuma relacionada à Física. A outra, por sua vez, solicitou equivalência em três disciplinas ligadas à Física, todas indeferidas, mas no quadrimestre 2013.1, no ano de 2013, portanto.

Sendo assim, considerando-se:

- ✓ que as informações obtidas a partir da solicitação feita à Divisão Acadêmica da Prograd não se coadunam com as expressas na denúncia; e
- ✓ o anonimato da denúncia e a consequente impossibilidade de se obter melhores informações e esclarecimentos junto ao denunciante,

a Comissão decide-se pelo arquivamento da denúncia propriamente dita.

Santo André, 26 de julho de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT
Presidente da Comissão